



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.053, de 17 de agosto de 2020.

Designa membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e no cumprimento dos Incisos I e II, do art. 12. da Lei nº 3.263, de 07 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes representantes do Governo Municipal:

I- Sociedade Civil:

a) Comunidade Beneficente Pella Bethânia:

Titular: Eliane Gonçalves da Silva

Suplente: Ana Paula Genehr

b) Representantes da ASCAR de Taquari:

Titular: Ana Cláudia Desconsi

Suplente: Alberto Bischoff

c) APAE

Titular: Neusa Santos Pereira

Suplente: Nilvana Lazzarini Machado

d) Lar São José

Titular: Andréia Schwingel de Souza

Suplente: Mariana Brandão



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

e) Entidade de Atendimento aos Idosos – Clube dos Idosos “Amor e Integração”:

Titular: Lisete Pôrto Rodrigues

Suplente: Shirley Lusa

f) Representantes de Usuários:

Titular: Cleusa Maria da Costa

Suplente: Ana Laura Pereira de Mora

II - Governamental:

a) – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social:

Titular: Ana Paula dos Santos Saldanha

Suplente: Luciane Alves

b) Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente:

Titular: Andréia Oliveira Silveira

Suplente: Marília Juliano Souza

c) Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos

Titular: Josiane Pereira Vargas

Suplente: Juliano Ramos do Amaral

d) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: José Celso Marques da Silva

Suplente: Lenira Bizarro de Vargas

e) Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo:

Titular: Maria Isabel da Silva Santos

Suplente: Rosane Terezinha Santos da Rosa

f) Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Cláudia Simone de Oliveira Pereira

Suplente: Giselda Terezinha Santos de Souza

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.898/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de agosto de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda